

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 223, DE 2023

Altera a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, para dispor sobre a prorrogação do prazo para o recolhimento de impostos para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, em situação de decretação de estado de calamidade pública estadual ou distrital.

EMENDA DE PLENÁRIO

Dê-se ao *caput* do Art. 21-C da Lei Complementar 123, de 2006, na redação proposta pelo Projeto de Lei complementar 223, de 2023, a seguinte nova redação:

“Art. 21-C. A data de vencimento dos tributos devidos pelos sujeitos passivos com matriz nos municípios abrangidos por decreto de calamidade pública estadual ou distrital, reconhecido pelo Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, será prorrogada por 6 (seis) meses subsequentes à data do vencimento original, **nos termos da resolução** do Comitê Gestor do Simples Nacional.” (NR).

Sala das sessões, fevereiro de 2025.

Dep. JOSÉ GUIMARÃES
Líder do Governo na Câmara dos Deputados



* C D 2 5 5 9 0 4 7 1 8 9 0 0 *



Emenda de Plenário a Projeto com Urgência (Do Sr. José Guimarães)

Altera a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, para dispor sobre a prorrogação do prazo para o recolhimento de impostos para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, em situação de decretação de estado de calamidade pública estadual ou distrital.

Assinaram eletronicamente o documento CD255904718900, nesta ordem:

- 1 Dep. José Guimarães (PT/CE) - Fdr PT-PCdoB-PV - LÍDER *-(P_7800)
- 2 Dep. Rodrigo Gambale (PODE/SP) - LÍDER do PODE *-(P_7398)
- 3 Dep. Lindbergh Farias (PT/RJ) - Fdr PT-PCdoB-PV - LÍDER do Bloco Fdr PT-PCdoB-PV *-(P_113566)
- 4 Dep. Pedro Campos (PSB/PE) - LÍDER do PSB *-(p_7695)
- 5 Dep. Mário Heringer (PDT/MG) - LÍDER do PDT *-(p_5870)

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.

